

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001520

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano 8

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 - 06 www.presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360

DECRETO EXECUTIVO Nº 0049/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o Calendário de Feriados Municipais, Estaduais, Nacionais e pontos Facultativos relativos ao ano de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII todos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica estabelecido o Calendário de Feriados Municipais, Estaduais, Nacionais e pontos Facultativos relativos ao ano de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto.
- Art. 2º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no município de Presidente Tancredo Neves Estado Federado da Bahia, enquanto que, em relação a pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.
- **Art. 3º** Fica resguardada e assegurada à prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se,

afixe-se e

cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal



Nº 001520

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 - 06 www.presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 0049/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ANO: 2024

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01/01/24	SEGUNDA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
12/02/24	SEGUNDA	DIA DO COMERCIÁRIO/ CARNAVAL	FERIADO MUNICIPAL	MUNICIPAL	Lei Municipal nº 423/2023
13/02/24	TERÇA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 0049/2023
14/02/24	QUARTA	QUARTA FEIRA DE CINZAS EXPEDIENTE 14:00 H ÀS 17:00 H	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 0049/2023
24/02/24	SÁBADO	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	FERIADO	MUNICIPAL	Lei Municipal nº 0337/2018
28/03/24	QUINTA	VESPERA DA SEXTA FEIRA SANTA	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 0049/2023
29/03/24	SEXTA	SEXTA-FEIRA SANTA (PAIXÃO DE CRISTO)	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 1.087, de 16/12/85
21/04/24	DOMINGO	TIRADENTES	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
01/05/24	QUARTA	DIA DO TRABALHADOR	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
30/05/24	QUINTA	CORPUS CHRISTI	FERIADO	MUNICIPAL	Decreto nº 0049/2023
02/07/24	TERÇA	INDPENDÊNCIA DA BAHIA	FERIADO	ESTADUAL	Lei nº 9.093 de 12/09/95
16/08/24	SEXTA	FESTA DE SÃO ROQUE	FERIADO	MUNICIPAL	Lei Municipal nº 306 de 04/08/16
07/09/24	SÁBADO	INDPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
12/10/24	SÁBADO	NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 6.802. de 30/06/80
28/10/24	SEGUNDA	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 0049/2023
02/11/24	SÁBADO	DIAS DOS FINADOS	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
15/11/24	SEXTA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
25/12/24	QUARTA	NATAL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
31/12/24	TERÇA	VÉSPERA DE ANO	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 0049/2023